



MOÇÃO N° 234

APOIO ao Projeto de Lei nº 520/2021, de autoria da Deputada Estadual Janaina Paschoal (PSL) que concretiza a absoluta prioridade para a saúde das crianças, mediante a garantia de atendimento por pediatra, seja no âmbito dos atendimentos feitos pelas equipes de Saúde da Família, seja nas Unidades Básicas de Saúde.



A Constituição Federal, em seu artigo 227, determina: “§ 1º - O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas”.

Também o Estatuto da Criança e do Adolescente corrobora, como se lê em seu artigo 4:

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”.*

Ambos os textos deixam claro que, além do primordial direito à vida, a criança e o adolescente têm prioridade ABSOLUTA à saúde.

Considerando que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo projeto de lei de autoria da Deputada Janaina Paschoal que reafirma, assegura e concretiza o direito de toda criança e adolescente de ser visto, acompanhado e tratado por médicos pediatras, cumprindo os ditames da Carta Magna e do ECA,



(Moção nº 234 – fls. 02)

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 520/2021, de autoria da Deputada Estadual Janaína Paschoal (PSL) que concretiza a absoluta prioridade para a saúde das crianças, mediante a garantia de atendimento por pediatra, seja no âmbito dos atendimentos feitos pelas equipes de Saúde da Família, seja nas Unidades Básicas de Saúde.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada Estadual Janaína Paschoal (PSL), e
2. Deputado Estadual Carlão Pignatari, Presidente da ALESP.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2022.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA